

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 194

Concede auxílio à "Campanha Estadual Contra a Tuberculose"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em nome, sanciono a seguinte lei:

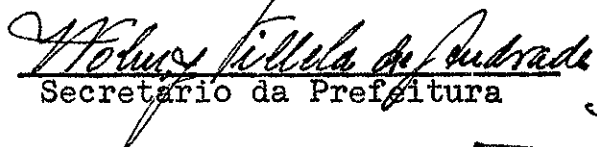
Art. 1º - Fica o senhor Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), com vigor neste e no Exercício de 1953, com o fim de auxiliar a "Campanha Estadual Contra a Tuberculose"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 13 de novembro de 1952.


Prefeito Municipal


Secretário da Prefeitura